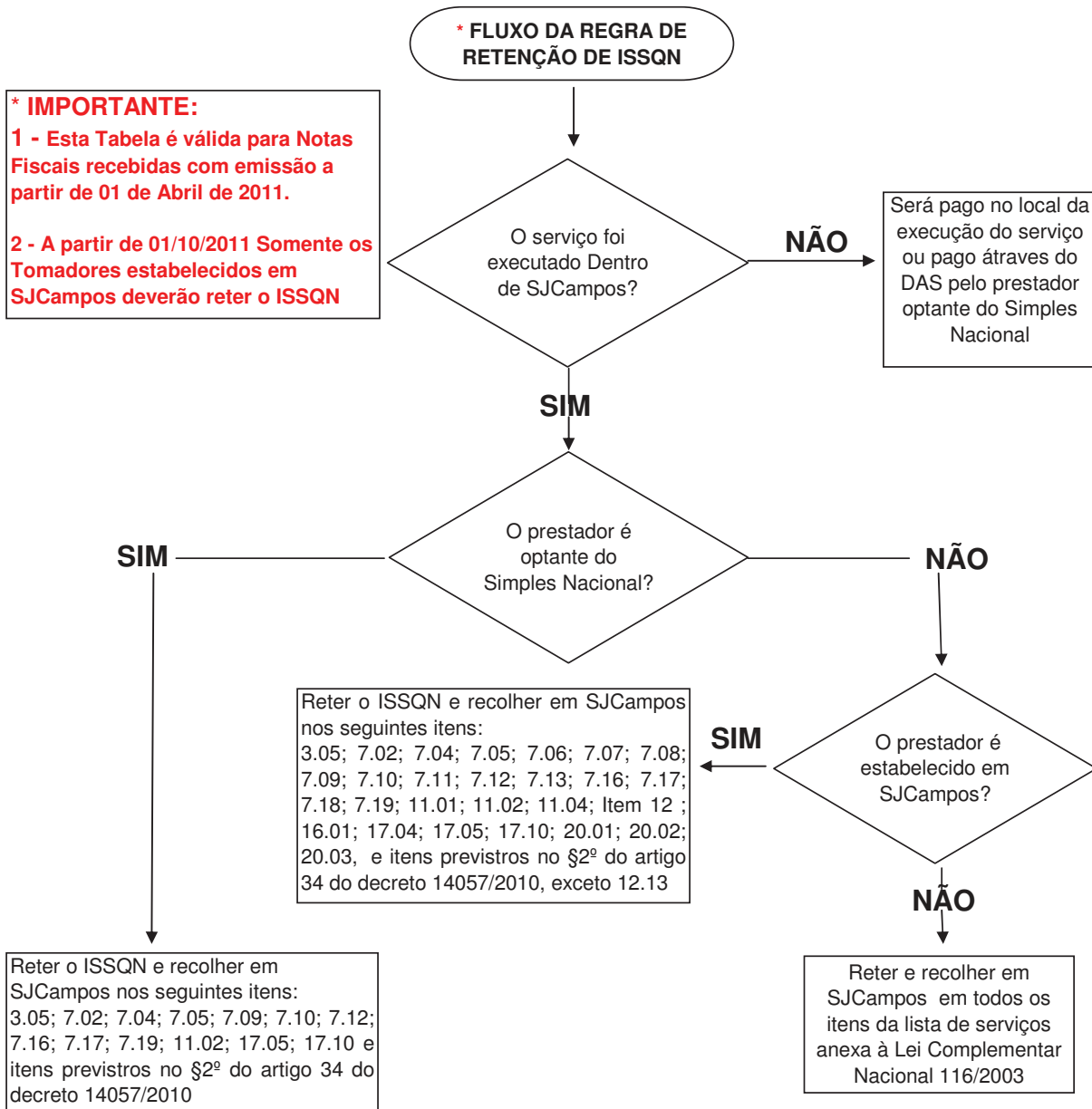




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Tabela Prática de Retenção de ISSQN
Operações realizadas entre Pessoas Jurídicas

ATENÇÃO: ESTA TABELA É MERAMENTE AUXILIAR PREVALECENDO SEMPRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL



O TOMADOR ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DEVE RETER O ISSQN E RECOLHER PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS QUANDO:										
O Serviço for executado:	O Prestador for:		Serviços Sujeitos à Retenção							
DENTRO DO TERRITÓRIO DE SJCAMPOS	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	ESTABELECIDO OU NÃO EM SJCAMPOS	3.05	7.02	7.04	7.05	7.09	7.10	7.12	
			7.16	7.17	7.19	11.02	17.05	17.10		
	itens previstos no §2º do artigo 34 do decreto 14057/2010									
DENTRO DO TERRITÓRIO DE SJCAMPOS	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	ESTABELECIDO EM OUTRO MUNICÍPIO	TODOS OS ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL 116/2003							
	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	ESTABELECIDO EM SJCAMPOS	3.05,	7.02	7.04	7.05	7.06	7.07	7.08	
			7.09	7.10	7.11	7.12	7.13	7.16	7.17	
			7.18	7.19	11.01	11.02	item 12 exceto 12.13			
			11.04	16.01	17.04	17.05	17.10	20.01	20.02	
			20.03							

* OBS: não deverá ser retido o ISSQN de prestador pessoa física e pessoas jurídica enquadrado no MEI